



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1153 - 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
AVISO DE ERRATA DE EDITAL - REF. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019-PMC.....	2
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO

AVISO DE ERRATA DE EDITAL - REF. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019-PMC

AVISO DE ERRATA DE EDITAL

REF. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019-PMC

A comissão de licitação, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 007/2019, torna público que esta retificando o Edital da Licitação denominada TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL DE CAMBIRA** altera os seguintes itens, como segue:

NO ITEM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Onde se lê

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cambira até às 13:40 horas do dia 08 de janeiro de 2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08 de janeiro de 2020, às 13:40 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Prefeitura do Município de Cambira – Sala de Licitações, Av. Canadá – 320, Centro – Cambira –PR.

Leia-se:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cambira até às 08:30 horas do dia 24 de janeiro de 2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 24 de janeiro de 2020, às 13:40 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Prefeitura do Município de Cambira – Sala de Licitações, Av. Canadá – 320, Centro – Cambira –PR.

NO ITEM 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Onde se lê:

3.1. Não é permitida a participação de consórcio de empresas.

3.2. Não será habilitada a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública, assim como os demais casos elencados pela Lei 8.666/93.

3.3. Não poderão participar da presente licitação as empresas cujo gerente, acionista, controlador, responsável técnico ou subcontratado seja servidor público municipal. Assim como as demais condições elencadas na Lei 8.666/93. Empresas com mesmo gerente, acionista, controlador, responsável técnico ou subcontratado também não poderão participar.

3.4. A empresa candidata a esta TOMADA DE PREÇOS deverá satisfazer as condições expressas no presente Edital, seus anexos e legislação pertinente.

3.5. Somente poderão participar da Licitação as empresas que satisfizerem o disposto no § 2º do Artigo 22 da Lei 8666/93 – quais sejam, cadastradas conforme Decreto nº 036/2005 de 18/02/2005, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observando, em ambos os casos, a necessária qualificação aditiva, disciplinada no Capítulo V deste Edital.

3.6. Nenhuma empresa ou interessado poderá participar da licitação representando mais de uma empresa licitante, seja como sócio, técnico, engenheiro ou nos demais casos.





3.7. Cada empresa só poderá intervir nas fases do procedimento licitatório por meio de um representante credenciado (Anexo VI).

3.8. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada, e somente estes poderão praticar atos inerentes ao certame.

3.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Presidente, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta. Caso sejam enviados via postal, deverão obedecer ao padrão dos envelopes da proposta e habilitação, estando em separado dos demais.

Leia-se:

3.1. Não é permitida a participação de consórcio de empresas.

3.2. Não será habilitada a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública, assim como os demais casos elencados pela Lei 8.666/93.

3.3. Não poderão participar da presente licitação as empresas cujo gerente, acionista, controlador, responsável técnico ou subcontratado seja servidor público municipal. Assim como as demais condições elencadas na Lei 8.666/93. Empresas com mesmo gerente, acionista, controlador, responsável técnico ou subcontratado também não poderão participar.

3.4. A empresa candidata a esta TOMADA DE PREÇOS deverá satisfazer as condições expressas no presente Edital, seus anexos e legislação pertinente.

3.5. Poderão participar da Licitação as empresas que satisfizerem o disposto no § 2º do Artigo 22 da Lei 8666/93 – quais sejam, cadastradas conforme Decreto nº 036/2005 de 18/02/2005, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observando, em ambos os casos, a necessária qualificação aditiva, disciplinada no Capítulo V deste Edital.

3.6. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes

3.7. Nenhuma empresa ou interessado poderá participar da licitação representando mais de uma empresa licitante, seja como sócio, técnico, engenheiro ou nos demais casos.

3.8. Cada empresa só poderá intervir nas fases do procedimento licitatório por meio de um representante credenciado (Anexo VI).

3.9. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada, e somente estes poderão praticar atos inerentes ao certame.

3.10. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Presidente, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta. Caso sejam enviados via postal, deverão obedecer ao padrão dos envelopes da proposta e habilitação, estando em separado dos demais.

NO ITEM 8. DA AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Onde se lê:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1153 - 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

d) Apresentarem preços superiores aos preços do orçamento base da Prefeitura do Município de Cambira. O valor total da proposta não poderá ser superior ao orçamento base da PMC que é de R\$ 422.546,61 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Leia-se:

d) Apresentarem preços superiores aos preços do orçamento base da Prefeitura do Município de Cambira. O valor total da proposta não poderá ser superior ao orçamento base da PMC que é de R\$ 424.658,93 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).

NO ITEM 15. DOS PREÇOS

Onde se lê:

15.4. O preço máximo atribuído à obra é de R\$ 422.546,61 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Leia-se:

15.4. O preço máximo atribuído à obra é de R\$ 424.658,93 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).

Cambira-PR, 08 de janeiro de 2020

ANTONIO MARCELINO GARCIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA
DE PREÇOS Nº 007/2019**
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019**, do tipo menor preço, visando a contratação de empresa para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL DE CAMBIRA**, teve a data de abertura da sessão prorrogada para às 08:30 horas do dia 24 de janeiro de 2020.

Cambira, 08 de janeiro de 2020.

ANTONIO MARCELINO GARCIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

